

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



Relatório Anual de Monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação
de Mandaguaçu - PR
Lei Municipal nº 1910/2015
Período
2016 – 2017

Mandaguaçu
2018

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA: (Portaria nº 5676/2018)

Patrícia Marques Boska Mantovani – Diretora de Escola Municipal Ensino Fundamental Anos Iniciais
Floripes da Silva Pinha – Diretora de CMEI - Educação Infantil
Gustavo Henrique Saes – Vereador
João Ramos Costa – Vereador
Kátia Regina Lonardone Grosso – Diretora de Escola Privada
Maria Nazareth Gomes da Silva – Diretora de Escola Privada
Morandir Marassi – Educação de Jovens e Adulto
Tereza da Cruz Panerari – Educação Especial
Erika Ramos Januário – Administrativo
Juliana Baliscei Cazela – Administrativo
Fernando César Rocco – Advogado
Eduardo Luiz Goffi Junior – Advogado
Ederson Fabio Pereira da Silva – Contador
Nilson Neves de Souza – Contador

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Portaria nº 5676/2018)

Simone Afonso Corrêa Pizzolim – Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Marcia Cristina Grossi Quenca – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;
Sirlene Alzira Trolez Dosso - Coordenadora Pedagógica de Arte;
Jaqueline Amábile Fava Castelhana – Coordenadora Pedagógica;
Edna Pires de Oliveira Barbosa – Coordenadora Pedagógica da Educação Especial;
Etianne Kellen Marson Rocha – Agente Administrativo;
Tânia de Cássia Catânio – Coordenadora Pedagógica de Educação Física;
Aparecida Cristina Padovani – Coordenadora Pedagógica da Cultura;
Renata Bazaque – Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Silenita da Silva Welker – Auxiliar administrativo.



SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO.....	05
2.ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.....	05
2.1 ETAPA 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	05
2.2 ETAPA 2: ESTUDO DO PLANO.....	06
2.3 MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS METAS E ESTRATÉGIAS.....	06
3.METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCACÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.....	07
3.1 META 1.....	07
3.2 META 2.....	14
3.3 META 3.....	19
3.4 META 4.....	25
3.5 META 5.....	36
3.6 META 6.....	39
3.7 META 7.....	43
3.8 META 8.....	58
3.9 META 9.....	63



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



3.10 META 10.....	69
3.11 META 11.....	73
3.12 META 12.....	78
3.13 META 13.....	84
3.14 META 14.....	88
3.15 META 15.....	91
3.16 META 16.....	95
3.17 META 17.....	97
3.18 META 18.....	99
3.19 META 19.....	104
3.20 META 20.....	117
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113



APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta o Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Mandaguáçu, durante o ano de 2017, com o objetivo de monitorar e apresentar à sociedade, as metas atingidas e as contribuições das estratégias para alcançar as metas.

Neste relatório, discriminamos cada uma das 20 metas do Plano, os indicadores dos avanços de realização de cada meta no período, as estratégias que compõe as metas juntamente com suas previsões de fontes orçamentárias e o estado de execução de cada estratégia.

O monitoramento contínuo é um instrumento essencial que contribuirá para que as metas propostas sejam alcançadas e orientará as tomadas de decisões, para uma educação de qualidade.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Mandaguáçu foi coordenado pela Diretoria do Departamento Municipal de Educação e Cultura e pelos membros da comissão da Equipe Técnica, nomeados pela Portaria nº 5676/2018.

O processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica são etapas de acompanhamento sistemático ao cumprimento das metas. Estes apontarão lacunas e eventuais mudanças, quando necessárias, para atender as demandas da sociedade. Para isso, utilizamos quatro etapas que serão descritas abaixo:

• ETAPA 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A organização do trabalho para o processo de monitoramento e avaliação iniciou-se com a verificação das instâncias responsáveis. Percebeu-se a necessidade de alterar a Portaria para a substituição de dois membros da comissão técnica.

Após houve a reunião para distribuição dos trabalhos e preenchimento da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, parte A. Cientes de suas atribuições, os membros da comissão técnica, deram início ao trabalho.



• ETAPA 2: ESTUDO DO PLANO

Na 2ª etapa de estudo do plano municipal, foi o momento onde a equipe técnica se reuniu e realizou atentamente a leitura do mesmo. A equipe utilizou a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, parte B, para melhor visualização e organização das metas e estratégias contidas neste documento. Após houve reuniões para estudos e debates das ações planejadas.

• ETAPA 3: MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Esta etapa é o monitoramento propriamente dito, afinal, a sociedade necessita saber se as metas estão sendo trabalhadas/atingidas. É o momento em que foi necessária à coleta de dados para a construção de indicadores para os dois primeiros anos de vigência, haja vista a importância desses indicadores como instrumento indispensável. Esses indicadores serão apresentados na Parte C da ficha de monitoramento.

Ainda nesta etapa, a equipe técnica elaborou o presente relatório (preliminar), o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora, que o analisou e aprovou.



3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	79%	Linha de Base 2014 - INEP
	DADO MUNICIPAL	111%	IPARDES – 2017

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
84.5%	DADO OFICIAL	34%	Linha de Base 2014 - INEP
	DADO MUNICIPAL	79,6%	IPARDES - 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107	Realizada



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



		(Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
1.2	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
1.3	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
1.4	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
1.5	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica);	Em andamento
1.6	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00102 (FUNDEB) 00103	Não Iniciada



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	(Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica); 00115 (PNATE).	
1.7	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00104 (Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	Não Iniciada
1.8	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
1.9	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



1.10	Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00104 (Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica); 00115 (PNATE).	Não Iniciada
1.11	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com a demanda de cada unidade de ensino, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, com profissional especializado juntamente ao aluno de acordo com sua necessidade e peculiaridade, após laudo do profissional técnico (neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo) ser concluído.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00104 (Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	Em andamento
1.12	Implementar, em caráter complementar, programas de	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres);	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde, Justiça, Direitos Humanos, Cultura, Esporte, Mulher, Diversidade e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.		
1.13	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101, 00102 (FUNDEB) ;00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação).00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
1.14	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
1.15	Promover a busca ativa e acompanhamento de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25%	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	relação às crianças de até 3 (três) anos.	demais impostos vinculados à Educação Básica)	
1.16	O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres);	Realizada
1.17	Estimular, gradativamente, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104 (Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
1.18	Garantir, de acordo com a organização de grupos infantis e respeitando as condições concretas do desenvolvimento da criança e suas especificidades, bem como os espaços físicos em m ² , equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, devendo considerar como parâmetro a seguinte relação professor/criança: do nascimento a um ano de idade – até seis crianças por professor; de um a dois anos de idade – até oito crianças por professor; de dois a três anos de idade – até doze crianças por professor; de três a quatro anos de	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento



	idade – até quinze crianças por professor; de quatro e cinco anos de idade – até vinte crianças por professor.		
1.19	Avaliar as crianças que apresentam dificuldades na aprendizagem desde a Educação Infantil;	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00107 (Salário educação).	Em andamento
1.20	Ofertar a toda criança de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade vaga nas instituições públicas de Educação Infantil, próximas de sua residência, de acordo com a Lei nº 11.700 de 13 de junho de 2008;	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% sobre transferências constitucionais)	Em andamento
1.21	Viabilizar espaço público para construção de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), de acordo com a legislação vigente, principalmente nos loteamentos novos, bem como garantir o ambiente de brinquedoteca nos mesmos.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Realizada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período.
1.2 – Em andamento.
1.3 – Em andamento – A previsão de oferta de vagas é baseada na lista de espera do CMEI.
1.4 – Em andamento – A prefeitura está disponibilizando no site a lista de espera para acompanhamento dos pais.
1.5 _ Em andamento – Os CMEIs novos já apresentam a acessibilidade, porém há reformas que ainda precisam ser adequadas.



1.6 – Não iniciada –

1.7 – Não iniciada – O município não apresenta entidades beneficentes, somente os CMEIs da rede pública e privada.

1.9 – Em andamento – O município está buscando parcerias para melhorar o avanço na formação do profissional com propostas pedagógicas mais eficientes.

1.10 – Não iniciada – O município não apresenta comunidades indígenas, porém a população do campo é atendida nos CMEIs.

1.11 – Em andamento – O município prevê atendimento para estimulação essencial Em parceria com a escola especial APAE para alunos com laudo médico e garante apoio pedagógico para alunos com laudo de TEA e DFN, a rede municipal não possui matrícula de alunos que apresentam deficiência visual ou auditiva.

1.12 – Em andamento – O município juntamente com o Departamento Social, CREAS e CRAS, faz o trabalho orientador para as famílias, com foco no melhor desenvolvimento das crianças.

1.15 – Em andamento – O município não realiza a busca ativa e sim pela busca por matrícula através das famílias.

1.7 – Não iniciada – Até o momento, o município não possui escola Integral.

1.18 – Em andamento – O município usa a deliberação 02/14 como parâmetro para seguir com o número de crianças, mas por falta de espaço, não atende restritamente a deliberação.

1.19 – Em andamento – As crianças passam por avaliações/ triagem e são encaminhadas para atendimento com profissionais especializados do Centro Integrado.

1.20 – Em andamento – O município oferece a vaga perto da escola, porém alguns pais escolhem a escola, mesmo sendo longe de casa.

Meta 02 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



PARA O PERÍODO			
95%	DADO OFICIAL	96%	Linha de Base 2014 - INEP
	DADO MUNICIPAL	110%	IPARDES - 2017

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
72%	DADO OFICIAL	54%	Linha de Base 2014 - INEP

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental.	Não se aplica	Em andamento
2.2	Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	Realizada



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	comum curricular do ensino fundamental.		
2.3	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, promovendo meios para que todos avancem no processo de ensino e aprendizagem, oferecendo recursos humanos e materiais necessários.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
2.4	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	Em andamento
2.5	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres).	Em andamento
2.6	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação).	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
2.7	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
2.8	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, organizando ambientes escolares, dando-lhes condições para atender adequadamente os alunos que participam de qualquer atividade em contraturno.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
2.9	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, implantando a Escola de Pais e assim atribuindo-lhes maiores responsabilidades.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada



2.10	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, com currículos adequados a estes grupos.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
2.11	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
2.12	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
2.13	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação).	Em andamento



	esportivo nacional, garantindo espaço físico adequado e disponibilizando materiais necessários.	00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
--	---	--	--

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

2.1 – Em andamento – Essa estratégia é relacionada a ações do ente estadual e União.

2.4 – Em andamento – Uma vez que a educação está sempre em processo contínuo de acompanhamento destes alunos em parceria com a saúde, assistência social, etc.

2.5 – Em andamento – Para promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, tem sido acionados os órgãos públicos, quando necessário, com o objetivo de diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do ensino fundamental.

2.11 – Em andamento – No que se refere a essa estratégia o município garante o acesso às escolas e a todos os projetos ofertados por elas.

2.13 – Em andamento – A Educação Física na rede municipal anos iniciais não é do desporto, não tem como objetivo a formação integral do indivíduo.

2.14 – Em andamento – Os alunos da rede municipal estudam nas escolas desejadas pela família, desde que a mesma tenha vaga. Já nas escolas estaduais, a vaga vem determinada pelo Núcleo Regional.

Meta 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	79%	Linha de Base 2014 - INEP



	DADO MUNICIPAL	71%	IPARDES -2017
--	----------------	------------	---------------

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
78%	DADO OFICIAL	44%	Linha de Base 2014 - INEP
	DADO MUNICIPAL	72%	IPARDES - 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	Não se aplica	Em andamento
3.2	O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os	Não se aplica	Realizada



	entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.		
3.3	Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	Não se aplica	Realizada
3.4	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	Não se aplica	Em andamento
3.5	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	Não se aplica	Em andamento



3.6	Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	Não se aplica	Em andamento
3.7	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.	Não se aplica	Não iniciada
3.8	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração	Não se aplica	Em andamento



	com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.		
3.9	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	Não se aplica	Em andamento
3.10	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	Não se aplica	Realizada
3.11	Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).	Não se aplica	Em andamento
3.12	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Não se aplica	Em andamento
3.13	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de	Não se aplica	Em andamento



	proteção contra formas associadas de exclusão.		
3.14	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Não se aplica	Realizada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

3.1 - Em andamento. Não iniciamos, estamos aguardando ordens da nossa mantenedora para reformulação do Ensino Médio. Isso não significa que não estamos trabalhando com práticas pedagógicas, com abordagem interdisciplinar. Estabelecemos um tema no coletivo e desenvolvemos ações por área, onde todos planejam, aplicam e a culminância é realizada com data estabelecida para pôr em prática as ações. Nestas datas, fazemos exposições com cartazes, mostras de trabalhos, apresentações culturais e artísticas e apresentamos para a comunidade escolar. Todo esse trabalho é organizado para garantir a formação básica comum e integral do educando. Temos também algumas parcerias com instituições acadêmicas para nos assessorar. Quanto à formação continuada, realizamos estudos com o propósito de organizar e melhorar a nossa prática pedagógica, na Hora Atividade do professor e, além disso, oportunizamos aos professores, a realização, na H/A, de cursos ofertados em parceria com o NRE de Maringá e UEM (Universidade Estadual de Maringá).

3.3 - Em andamento - Participamos juntos ao município, nas decisões das estratégias estabelecidas e aprovadas pelo coletivo para encaminhar para as discussões em nível de Estado e União, sobre a Base Nacional Curricular Comum.

3.4 - Ofertamos as AETES – práticas desportivas, de acordo com a autorização de nossa mantenedora, integrado ao currículo escolar, sendo uma modalidade para o Ensino Médio e, outra para o Ensino Fundamental.

3.5 – Não iniciada - Não aderimos ao Programa de correção de fluxo pôr o coletivo entender que não havia necessidade de aderir à proposta.

3.6 – Em andamento - Para trabalhar esse quesito, buscamos as informações nos índices do SAEB e SAEP. Estudamos as avaliações nas formações pedagógicas, a fim de subsidiar as defasagens da escola e saná-las mediante o plano de trabalho dos professores.

3.7 – Não iniciada - Não temos demanda na região.

3.8 – Em andamento - A escola se integra à Rede e por meio dela que a escola tenta garantir a permanência e o sucesso do jovem na escola. Em questão aos demais quesitos,



a escola sempre está promovendo palestras e encontros com familiares para proteção da adolescência e juventude.

3.9 – Em andamento - A escola mantém articulação com as outras instituições de Ensino da região e com as redes de proteção.

3.11 – Em andamento - A escola da rede pública, oferta o Ensino Médio nos três períodos, e as turmas são redimensionadas de acordo com a demanda. Na escola privada a oferta é somente diurna.

3.12 – Em andamento - Não temos demandas. Quando a escola recebe, procura atender os alunos, de acordo com a legislação. Alunos circenses, ciganos, dentre outros.

3.13 – Em andamento - Dentro do currículo escolar são incluídos temas das demandas contemporâneas e de acordo com os conteúdos de cada disciplina, os professores são incentivados a trabalhar e incluir em suas aulas temas relacionados. A escola busca, por meio da legislação, atender alunos do SAREH que apresenta doenças sociais.

Meta 04 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90%	DADO OFICIAL	81%	Linha de base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL	72%	Censo da Educação - 2017

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou
--------------	--



	superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	5.8%	Linha de base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL	43%	Censo da Educação - 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00101, 00102; (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação).00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
4.2	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais);	Realizada



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
4.3	Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais em tempo integral nas escolas e assegurar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
4.4	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
4.5	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia,	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	suficientes para atender a demanda de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica.	impostos vinculados à Educação Básica)	
4.6	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não Iniciada
4.7	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada



4.8	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
4.9	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
4.10	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
4.11	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	Não iniciada
4.12	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
4.13	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais	Realizada



	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	impostos vinculados à Educação Básica)	
4.14	Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não Iniciada
4.15	Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.	Não se aplica	Não iniciada
4.16	Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias	Não se aplica	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
4.17	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais);	Em andamento
4.18	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
4.19	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.		
4.20	Instituir e disponibilizar recursos para o transporte escolar (ônibus) adaptado, assegurando e facilitando a permanência do educando na escola.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00115 (PENAT).	Realizada
4.21	Implementar em projetos municipais, gradativamente, o atendimento aos alunos de altas habilidades nas áreas artística, intelectual e psicomotora.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Não iniciada
4.22	Articular e estabelecer mecanismos de cooperação de política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais (ONG's), para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo sua inserção no mercado de trabalho.	Não se aplica	Em andamento
4.23	Assegurar a aplicação de teste de acuidade visual e auditiva, por profissionais especializados, bem como encaminhamentos para a área da saúde, nas instituições de ensino de Educação Infantil e Fundamental.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
4.24	Assegurar sempre que necessário, a continuidade do	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres);	Realizada



	apoio técnico e financeiro às instituições filantrópicas, com atuação exclusiva no atendimento educacional especializado, que realizem atendimento de qualidade, comprovado por meio de avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.	00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	
4.25	Implementar ações de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito e discriminação, por meio de programas desenvolvidos em parceria com os Departamentos Municipais, entidades privadas ou ONG's.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Realizada
4.26	Estimular a participação dos pais dos alunos através de eventos de natureza cultural, com o objetivo de criar maior proximidade e comprometimento entre os mesmos, as escolas e colégios de Mandaguçu.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Realizada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

4.4- Em andamento - O município objetiva atender garantir o Atendimento Educacional Especializado para todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, mas ainda não atinge a todos os alunos devido o processo de avaliação que é criterioso.

4.5 – Em andamento - A rede municipal conta com o apoio de equipe multidisciplinar para avaliar e atender os alunos deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, mas não atende a todos devido a demanda existente.

4.6 – Não iniciada - Até o momento o município não tem identificado alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.7 – Não iniciada - O município não oferta educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como



segunda língua, pois até o momento não foi identificado aluno com deficiência auditiva ou surdez.

4.8 – Em andamento - De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva o município atende os alunos com deficiência no ensino regular e atendimento educacional especializado, mas de acordo com a proposta de inclusão responsável do Estado do Paraná, há o atendimento em Escolas e Classes Especiais para os alunos que demandam apoio intenso, entendendo que necessitam de estímulos específicos.

4.9 – Em andamento - Trabalho realizado em parceria com a Secretária de Saúde, Assistência Social e família, mas ainda não configura-se como um monitoramento sistemático.

4.10 – Em andamento - O município está no estágio de fomentar estudos e reflexões sobre o desenvolvimento de metodologias, estratégias e recursos para atender essa demanda, através de formação continuada dos profissionais da educação.

4.11 – Não iniciada - O município está na fase de estudos e reflexões da necessidade de promoção de pesquisas interdisciplinares para a reformulação de políticas públicas intersetoriais que atendam essa demanda de alunos com necessidades educacionais especiais.

4.12 – Em andamento - O município oferta o atendimento de alunos com deficiência na educação de jovens e adultos com complementação de escolarização em Salas de Recursos Multifuncionais.

4.14 – Não iniciada - O município realiza um acompanhamento informal, mas não se configura como indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão das instituições que prestam serviço a esta demanda.

4.15 – Não iniciada - Essa estratégia não é de responsabilidade do município.

4.16 – Em andamento - Observa-se a inclusão nos cursos de licenciatura e formação de profissionais de educação disciplinas que abarcam as teorias de aprendizagem, processos de ensino e aprendizagem e o atendimento educacional especializado.

4.17 – Em andamento - O município tem parceria através do termo de fomento (Lei 13019/2014) com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR) no atendimento educacional às pessoas com deficiências físicas neuromotora múltiplas e com a Associação Maringaense dos Autistas (AMA).



4.18 - Em andamento. As instituições no qual mantemos parceria (meta 4.17) ofertam informações e orientações sobre o processo de aprendizagem dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

4.19 Em andamento. O município já realiza as parcerias com as instituições, mas é necessário um trabalho voltado para maior participação das famílias e sociedade.

4.21- Não iniciada - O município não apresenta alunos com o diagnóstico de altas habilidades.

4.22 - Em andamento. A rede municipal é responsável pela educação infantil e ensino fundamental - anos iniciais, não objetivando a inserção dos alunos no mercado de trabalho. Esse trabalho é realizado pela Escola de Educação Básica Pelicano – Modalidade Educação Especial com parceria com PROE Estágios para os alunos que frequentam a Educação de Jovens e Adultos (EJA)

4.23 – Em andamento - As instituições de ensino realizam a acuidade visual (Tabela de Snellen) nos alunos, sendo estes encaminhados para a Unidade Básica de Saúde do município. Em relação à audição são encaminhados apenas os alunos que apresentam dificuldades observadas no contexto de sala de aula.

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,0%	DADO OFICIAL	19%	Linha de Base 2014 - INEP
	DADO MUNICIPAL	18,15%	INEP – Resultados ANA 2017

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).		
--------------	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,0%	DADO OFICIAL	25%	Linha de Base 2014 - INEP
	DADO MUNICIPAL	42,21%	INEP – Resultados ANA 2017

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,0%	DADO OFICIAL	54%	Linha de Base 2014 - INEP
	DADO MUNICIPAL	58.15%	INEP – Resultados ANA 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 0001, 00102. (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
5.2	Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano,	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências	Realizada



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento bimestral, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
5.3	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
5.4	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
5.5	Garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos	Realizada



	materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.	vinculados à Educação Básica)	
5.6	Assegurar a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
5.7	Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

5.3 –Não iniciada– Não houve previsão específica para a referida estratégia.

5.4 – Em andamento – As escolas oferecem diversos recursos tecnológicos para novas Abordagens metodológicas, tais como: informática, TV, filmadora, kit multimídia, etc.

5.7 – Em andamento – O município oferta todo o apoio possível aos alunos com necessidades especiais, porém sabe-se das limitações de cada especificidades.



Meta 06 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
10.6%	DADO OFICIAL	23%	Linha de Base 2014 - INEP

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
11,1%	DADO OFICIAL	84%	Linha de Base 2014 - INEP

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos	Não iniciada



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	vinculados à Educação Básica)	
6.2	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
6.3	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, enriquecendo assim as atividades extracurriculares para os alunos, no período das atividades complementares.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



6.5	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não Iniciada
6.6	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não Iniciada
6.7	Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
6.8	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências	Em andamento



	(dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
6.9	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB) 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

6.7- Em andamento. A Escola Municipal Miguel de Souza, é uma escola de campo, que oferece ampliação de carga horária e tem previsão que será a primeira escola em tempo integral.

Informações complementares

No município apenas os CMEIs e uma escola privada, ofertam tempo integral para crianças de 0 a 3 anos. No entanto há 3 projetos onde alguns alunos ficam em tempo integral em contra turno, com atividades complementares.

A implantação do ensino fundamental, do turno integral na rede municipal de ensino, será gradativa e somente será viável a partir de novos investimentos destinados para este fim, pois há necessidade de investimento em recursos físicos e humanos.



Meta 07 - fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.2	DADO OFICIAL	6.4	INEP – Resultados IDEB 2015
	DADO MUNICIPAL	6.1	INEP – Resultados IDEB 2015

Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.7	DADO OFICIAL	4.3	INEP – Resultados IDEB 2015
	DADO MUNICIPAL	3.5	INEP – Resultados IDEB 2015

Indicador 7C	Média do Ideb no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.3	DADO OFICIAL	4.9	INEP – Resultados IDEB 2015
	DADO MUNICIPAL	4.4	INEP – Resultados IDEB 2015



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
7.2	Assegurar que: A) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
7.3	Constituir, em colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, um conjunto nacional de indicadores	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais);	Realizada



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
7.4	Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
7.5	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em Andamento



7.6	Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
7.7	Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o exame nacional do ensino médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	Não se aplica	Em Andamento
7.8	Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
7.9	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos estados, inclusive do distrito federal, e dos municípios.	impostos vinculados à Educação Básica)	
7.10	Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em Andamento
7.11	Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no programa internacional de avaliação de estudantes - pisa, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido.	Fonte de recursos: 00000 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
7.12	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação).	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
7.13	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia - Inmetro, e financiamento compartilhado, com participação da união proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica); 00112 (PETE); 00115. (PNATE).	Em andamento
7.14	Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
7.15	Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, disponibilizando profissionais especializados nesta área, no ambiente escolar.	transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
7.16	Assegurar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres).	Realizada
7.17	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica); 00115 (PNATE).	Não iniciada
7.18	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento



	equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.		
7.19	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	Em Andamento
7.20	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
7.21	A união, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	medidas para a melhoria da qualidade do ensino.		
7.22	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
7.23	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
7.24	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Realizada
7.25	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação).	Realizada



	Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
7.26	Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
7.27	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre	Não Iniciada



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.	transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
7.28	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Em andamento
7.29	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Em andamento
7.30	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências	Em andamento



	atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
7.31	Priorizar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
7.32	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	Não se aplica	Em andamento
7.33	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	desenvolvimento e da aprendizagem.		
7.34	Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não Iniciada
7.35	Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
7.36	Estabelecer políticas de estímulo financeiro e pedagógico às escolas que melhorarem o desempenho no Ide, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
7.37	Capacitar profissionais que atuem na manutenção dos computadores e recursos tecnológicos, de modo a atender a demanda imediata das escolas nas resoluções dos problemas.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada



- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

7.1 – Em andamento.

7.2 – Em andamento – No que se refere a essa estratégia a nível do ensino fundamental I, o Departamento de Educação tem oferecido projetos pedagógicos com o objetivo de recuperar os alunos que estão abaixo da média.

7.5 – Em andamento – Os Planos de ações articulados não foram disponibilizados ainda para o planejamento de novas demandas.

7.7 – Em andamento – Os exames aplicados já vem pronto e não contempla a disciplina de Ciências. O ensino de Ciências é feito como disciplina curricular. Os resultados das avaliações nacionais já são usados para a melhoria da prática pedagógica.

7.9 – Em andamento - O município analisa o resultado da rede municipal no Ideb e propõe formação continuada para os professores, através de oficinas pedagógicas e planejamento em conjunto com as escolas.

7.10 – O município disponibiliza e acompanha bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação.

7.14 – Não iniciada – Não houve previsão específica para execução da referida estratégia.

7.15 – Em andamento – As escolas da rede municipal possuem computadores e acesso à internet, porém não possui profissionais especializados nesta área, no ambiente escolar.

7.17 – Não iniciada – Não houve previsão específica para a execução da referida meta.

7.18 – Em andamento – As escolas públicas já possuem energia, água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos. Porém não há nas escolas da rede municipal equipamentos e laboratórios de ciências.

7.21 – Não iniciada – Não houve previsão específica para a execução da referida meta.

7.22 – Em andamento – Os sistemas já são informatizados e sempre que possível a equipe técnica das secretarias de educação recebem formação continuada.



7.26 – Não iniciada – Não houve previsão específica para a execução desta estratégia.

7.27 – Não iniciada.

7.28 – Em andamento – Nas instituições da rede municipal as famílias e os setores da sociedade civil participam do Conselho Escolar monitorando o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.29 – Em andamento – A rede municipal de ensino busca promover sempre parcerias com outros setores para oferecer apoio integral as famílias.

7.30 – Em andamento – O município articula com outros órgãos da saúde e educação, com ações preventivas e atenção à saúde, através do projeto saúde bucal, do projeto combate à dengue e palestras referentes a saúde.

7.31 - Não iniciada – Não houve previsão específica para a execução desta estratégia.

7.32 – Em andamento.

7.33 – Em andamento – As escolas da rede municipal, sempre recebem novos acervos bibliográficos para garantir o pleno desenvolvimento da leitura.

7.34 – Não iniciada – Não houve previsão específica para a execução da referida estratégia.

7.35 – Em andamento.

Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



PARA O PERÍODO			
-	DADO OFICIAL	-	-

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	-

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	-

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
--------------------	--------------------------------	--------------------------------	---



8.1	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Não se aplica	Em andamento
8.3	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
8.4	Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os	Não se aplica	Não iniciada



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	segmentos populacionais considerados.		
8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres.).	Em andamento
8.6	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
8.7	Promover aos alunos da EJA o acesso às tecnologias de informação, mantendo atualização, capacitação dos professores e instrutores dos meios tecnológicos.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento



8.8	Ampliar a oferta de material didático apropriado para a realidade dos alunos para esta modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
8.9	Garantir, em parceria com as áreas da saúde, consultas médicas especializadas aos alunos com baixo rendimento escolar, para serem acompanhados e atendidos por equipe pedagógica multidisciplinar especializada.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Em andamento

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

8.1 – Em andamento. Não aderimos à correção de fluxo por falta de demanda, porém a mantenedora assessora o Ensino Fundamental – anos iniciais, com a Sala de Apoio à aprendizagem, nas disciplinas de Português e Matemática.

8.2 – Em andamento. Esse segmento é atendido pelo CEEBJA.

8.4 – Não iniciada - O Ensino Regular Fundamental – anos finais apresenta os alunos dentro da faixa etária e a expansão da Educação Profissional Técnica, normalmente não está voltado para essa faixa etária.

8.5 – Em andamento - A escola tem buscado nas áreas de saúde e assistência social, parcerias para garantir a frequência e do apoio à aprendizagem para atendimento de alunos a essas situações específicas.

8.6 – Em andamento - Os alunos do Ensino Fundamental – anos finais, são encaminhados pelas escolas municipais, por meio de uma carta de apresentação. Quando o aluno se evade, buscamos auxílio pelas redes sociais e pelo Programa FICA.



8.7 – Em andamento – Os alunos do EJA tem acesso às tecnologias de informação, nos laboratórios de informática e biblioteca da escola em que estudam.

8.8 – Em andamento - O material didático é elaborado e adaptado pelo professor, em cada série, de acordo com as defasagens e necessidades de cada série. Também o Livro Didático está de acordo com a Proposta Curricular, e obedece a Legislação do MEC.

8.9 – Em andamento - A escola não garante, porém encaminha os alunos com baixo rendimento escolar para os órgãos afins.

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93.9%	DADO OFICIAL	91%	Linha de base 2014 – INEP

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
8%	DADO OFICIAL	28%	Linha de base 2014 – INEP
	DADO MUNICIPAL	12.10%	IPARDES

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
-------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



			INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
9.2	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos em escolas, para fazer levantamento de quais pais, familiares, vizinhos e amigos possuem ensino fundamental e médio incompleto, e identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
9.3	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
9.4	Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107	Não Iniciada



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	frequentarem cursos de alfabetização.	(Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
9.5	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
9.6	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
9.7	Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres).	Não Iniciada



	óculos, em articulação com a área da saúde.		
9.8	Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	Não se aplica	Não iniciada
9.9	Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não Iniciada
9.10	Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não Iniciada



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



	alfabetização e de educação de jovens e adultos.		
9.11	Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistiva que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não Iniciada
9.12	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em Andamento



	programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.		
9.13	Implementar classes regulares de alfabetização de jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola, preparando-os para o estágio I da EJA.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
9.14	Articular políticas da EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, e geração de emprego e rendas.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
9.15	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes a segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento



--	--	--	--

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

9.2 - Em andamento - Está em processo de realização a criação do levantamento com pais, familiares e vizinhos, a fim de averiguar quais deles possuem ensino fundamental e médio incompleto.

9.4 - Não iniciada - Não foi criado, em razão da escassez de recursos orçamentários.

9.7 - Não iniciada - Não foi criado, em razão da escassez de recursos orçamentários.

9.8 - Não iniciada - Não foi criado em razão da escassez de recursos orçamentários.

9.9 - Não iniciada - Quanto apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos, o Município fará adesão desses projetos quando os mesmos forem disponibilizado pelo MEC.

9.10 - Não iniciada - O município buscará nesses próximos anos a colaboração com os segmentos empregadores tanto público como privado na compatibilização da jornada de trabalho dos alunos com as ações da educação de jovens e adultos.

9.11 - Não iniciada - Não foi criado, em razão da escassez de recursos orçamentários.

9.12 - Em andamento - O município já busca valorizar a alfabetização das pessoas idosas, e também já incluem temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.14 - Em andamento - O município buscará nos próximos anos, articular as políticas do EJA, com a as políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, geração de empregos e rendas.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6.5%	DADO OFICIAL	0.0%	Linha de Base 2014 - INEP

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica com êxito.	Não se aplica	Não iniciada
10.2	Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Não se aplica	Não iniciada
10.3	Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e	Não se aplica	Não iniciada



	quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.		
10.4	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, adequando o currículo às necessidades desses alunos.	Não se aplica	Não iniciada
10.5	Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	Não se aplica	Não iniciada
10.6	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.	Não se aplica	Não iniciada



10.7	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Não se aplica	Não Iniciada
10.8	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Não se aplica	Não Iniciada
10.9	Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Não se aplica	Não Iniciada
	Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional,		



10.10	de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	Não se aplica	Não iniciada
10.11	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Não se aplica	Não iniciada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

A meta 10 trata especificamente da Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação profissional. No município não há a oferta do EJA neste formato.

Meta 11 -Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	Não se aplica	Não Iniciada
11.2	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.	Não se aplica	Em andamento
11.3	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	Não se aplica	Não Iniciada
11.4	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário	Não se aplica	Em andamento



	formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.		
11.5	Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.	Não se aplica	Em andamento
11.6	Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Não se aplica	Não Iniciada
11.7	Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.	Não se aplica	Não iniciada
11.8	Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	Não se aplica	Em andamento
11.9	Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do	Não se aplica	Não Iniciada



	campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.		
11.10	Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, capacitando-os para uma vida plena em sociedade e de iguais condições.	Não se aplica	Em andamento
11.11	Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte).	Não se aplica	Não iniciada
11.12	Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.	Não se aplica	Não iniciada
11.13	Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio,		



	inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	Não se aplica	Em andamento
11.14	Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	Não se aplica	Em andamento

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

11.1 - Não iniciada - Não possuímos ainda em nosso município instituições da Rede Federal que possam ofertar cursos profissionais.

11.2 - Em andamento - Pode-se dizer que essa estratégia está em andamento, pois todo semestre é realizado o trabalho de divulgação dos cursos técnicos oferecidos por essa instituição, através da distribuição de folders, conversas com alunos dos 3º anos do ensino médio, carro de som; a fim de expandir as matrículas da educação profissional para o próximo ano letivo.

11.3 - Não iniciada - Não temos em nossa escola / município e nem na proposta da SEED/PR a modalidade de educação à distância no que se refere à educação profissional técnica de nível médio.

11.4 - Em andamento - Todos os anos são renovados os contratos com empresas parceiras na contratação de estagiários /alunos do curso técnico profissionalizante e ensino médio; bem como também buscamos novas parcerias para estimular a expansão do estágio na educação profissional.

11.5 Em andamento - Uma das formas de ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes é o Pronatec.

11.6 – Não iniciada

11.7 - Não iniciada



11.8 - Em andamento - Ao final de cada semestre são aplicados questionários de avaliação aos alunos matriculados no curso técnico, a fim de avaliar a qualidade do ensino ofertado, se os objetivos foram atingidos e quais aspectos precisam ser melhorados. Da mesma forma, realizamos questionários de avaliação com os professores para avaliar o curso segundo a visão deles.

11.9 - Não iniciada - Não possuímos essa demanda – populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas – em nosso município.

11.10 - Em andamento - Temos em nossa escola diversos alunos portadores de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, características essas que são percebidas ou informadas durante o ensino fundamental ou médio. O ensino profissional é ofertado a esses alunos, estimulamos a sua matrícula e oferecemos todo o suporte para sua frequência e permanência no curso, buscando capacitá-los para uma vida plena em sociedade e de iguais condições.

11.11 - Não iniciada - Não são ofertados em nosso município cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, apenas na rede estadual.

11.12 - Não iniciada - Não se aplica.

11.13 - Em andamento - Através de ações da equipe multidisciplinar são desenvolvidas na escola durante todo o ano letivo (e em uma semana específica do ano) atividades que visam conscientizar os alunos e reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação.

11.14 - Em andamento - Além da equipe da secretaria, a coordenação pedagógica da escola trabalha juntamente com coordenação do curso técnico e direção da escola no intuito de prestar informações aos alunos sobre estágios, sobre o mercado de trabalho, empresas parceiras e também sobre outros cursos técnicos que outras escolas – públicas e privadas oferecem, sempre com o objetivo de manter a comunidade escolar bem informada.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)
------------------	---



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	20%	Linha de base 2014 - INEP

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	16%	Linha de Base 2014 - INEP

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	Não se aplica	Não iniciada
12.2	Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas	Não se aplica	Não Iniciada



	às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.		
12.3	Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.	Não se aplica	Não Iniciada
12.4	Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.	Não se aplica	Não Iniciada
12.5	Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades	Não se aplica	Não Iniciada



	ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.		
12.6	Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.	Não se aplica	Não Iniciada
12.7	Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.	Não se aplica	Não iniciada
12.8	Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.	Não se aplica	Não Iniciada
12.9	Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	Não se aplica	Não Iniciada
12.10	Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;	Não se aplica	Não iniciada
12.11	Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País.	Não se aplica	Não Iniciada



12.12	Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	Não se aplica	Em andamento
12.13	Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.	Não se aplica	Não iniciada
12.14	Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	Não se aplica	Não iniciada
12.15	Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Não se aplica	Não iniciada
12.16	Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	Não se aplica	Não iniciada



12.17	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.	Não se aplica	Não iniciada
12.18	Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica.	Não contemplada	Não iniciada
12.19	Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou credenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino.	Não se aplica	Não iniciada
12.20	Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores	Não se aplica	Não iniciada



	presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.		
12.21	Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.	Não se aplica	Não iniciada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

O Município de Mandaguçu, não oferta o Ensino superior. O mesmo colabora com convênio formais com algumas faculdades.

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-



Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-

Meta não aplicável em razão do regime constitucional de competências.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.	Não se aplica	Não Iniciada
13.2	Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.	Não se aplica	Não iniciada
13.3	Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a	Não se aplica	Não Iniciada



	qualificação e a dedicação do corpo docente.		
13.4	Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.	Não se aplica	Não iniciada
13.5	Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Não se aplica	Não iniciada
13.6	Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de	Não se aplica	Não iniciada



	apurar o valor agregado dos cursos de graduação.		
13.7	Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Não se aplica	Não iniciada
13.8	Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional. Apresentar um maior	Não se aplica	Não iniciada



	dinamismo nos currículos, de maneira a formar futuros profissionais capazes de responder aos desafios apresentados no processo de desenvolvimento tecnológico, a fim de acompanhar as tendências mundiais de qualidade, produtividade e competitividade.		
13.9	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.	Não se aplica	Não iniciada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período.

O Município de Mandaguçu, não oferta a Educação superior.

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	-

	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
--	---



Indicador 14B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-

Esta meta não é aplicável, em razão constitucional de competência.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Expandir o financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> por meio das agências oficiais de fomento.	Não se aplica	Não Iniciada
14.2	Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa.	Não se aplica	Não Iniciada
14.3	Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Não se aplica	Não iniciada
14.4	Expandir a oferta de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância.	Não se aplica	Não iniciada
14.5	Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.	Não se aplica	Não Iniciada



14.6	Ampliar a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.	Não se aplica	Não iniciada
14.7	Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Não se aplica	Não iniciada
14.8	Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	Não se aplica	Não iniciada
14.9	Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.	Não se aplica	Não iniciada
14.10	Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.	Não se aplica	Não iniciada
14.11	Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da	Não se aplica	Não iniciada



	competitividade das empresas de base tecnológica.		
14.12	Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes.	Não se aplica	Não iniciada
14.13	Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs.	Não se aplica	Não iniciada
14.14	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região.	Não se aplica	Não iniciada
14.15	Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.	Não se aplica	Não iniciada
14.16	Ofertar novos cursos de pós-graduação gratuitos para professores em diversas áreas do conhecimento.	Não se aplica	Não iniciada



- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

O Município de Mandaguçu, não oferta a Educação superior.

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	72%	Linha de Base 2014 - INEP

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00101, 00102 (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação).00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada



15.2	Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.	Não contemplada	Não iniciada
15.3	Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	Em andamento
15.4	Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	Não se aplica	Não iniciada
15.5	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.	Não se aplica	Não iniciada
15.6	Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação	Não se aplica	Não iniciada



	com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME.		
15.7	Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.	Não se aplica	Não iniciada
15.8	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	Fonte de recursos: 0001 (Recursos ordinários livres); 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica).	Realizada
15.9	Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	Não se aplica	Não iniciada
15.10	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	Não se aplica	Não iniciada
15.11	Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério,	Não se aplica	Não iniciada



	construída em regime de colaboração entre os entes federados.		
15.12	Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	Não se aplica	Não iniciada
15.13	Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	Não se aplica	Não iniciada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

O município mantém parceria com o CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, valorizando as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação, visando o trabalho sistemático de articulação entre formação acadêmica e as demandas da educação básica.

As estratégias não iniciadas, relacionadas a esta meta, não compete ao município.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	81%	Linha de Base 2014 - INEP
	DADO MUNICIPAL	76,6%	Censo escolar - 2015



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
16.2	Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.	Não se aplica	Realizada
	Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada



16.4	Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	Não se aplica	Realizada
16.5	Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.	Não contemplada	Não iniciada
16.6	Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

16.5 – Não iniciada – O município incentiva os professores e demais profissionais da educação a buscar novas especializações, porém não compete a ele o fornecimento de bolsa de estudos.

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



Indicador 17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	Não se aplica	Em andamento
17.2	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Não se aplica	Não Iniciada
17.3	Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências	Realizada



	para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, amparados por uma equipe especializada para realização de estudos, análise e implementação dos critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
17.4	Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

17.1 - Em andamento. Pois está sendo ofertado à formação para subsidiar as equipes dos municípios para adequação dos planos de carreira.

17.2 - Não iniciada - desde a instituição do PME a equipe técnica instituída para acompanhar este plano vem acompanhando a evolução salarial dos professores da educação tomando como referencial o piso salarial nacional.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



Indicador 18	Assegurar Plano de Carreira para os profissionais da Educação da Rede Municipal		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO MUNICIPAL	100%	Lei nº 1680/2009

Informações relevantes:

Possui um plano de cargos e remuneração vigente? Sim

Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta.

18? Sim

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
18.2	Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior,	Fonte de recursos: 00000 (Recursos ordinários	Realizada



	acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	
18.3	Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.	Não se aplica	Em andamento
18.4	Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155 FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com



18.5	Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.	Não se aplica	Realizada
18.6	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Não iniciada
18.7	Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada
18.8	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da	Não se aplica	Realizada



	Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.		
18.9	Assegurar a revisão do Plano de Carreira a cada 2 (dois) anos.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB).	Em andamento
18.10	Assegurar que o Plano de Carreira do Magistério apresente um mecanismo de progressão contínua, como forma de incentivo aos estudos, para efeito de aperfeiçoamento e melhoria no processo de ensino e aprendizagem.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

18.3 - Em andamento - O quadro de profissionais do Magistério da rede municipal está adequado às necessidades pedagógicas e administrativas. No entanto o município acompanha permanentemente tais necessidades e sempre que necessário realiza concursos próprios.

18.6 – Não iniciada – Há consideração por parte do município, porem os professores são lotados no Departamento de Educação e os cargos não são efetivos nas referidas escolas.

18.9 - Em andamento – As revisões dos planos de carreira são previstas nas leis hoje existentes a cada 2 anos e sempre que possível financeiramente e orçamentariamente o município tem revisto a referida lei.



Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas pública que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	80%	Linha de Base 2014 - INEP

Indicador 19B	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80%	DADO MUNICIPAL	—	—

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos)	Em andamento



	diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	vinculados à Educação Básica)	
19.2	Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres).	Em andamento
19.3	Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres).	Em Andamento
19.4	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos	Em andamento



	com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	vinculados à Educação Básica)	
19.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres).	Em andamento
19.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Em andamento
19.7	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres).	Em andamento
19.8	Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos	Em andamento



		vinculados à Educação Básica)	
--	--	-------------------------------	--

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

19.1- Em andamento. Temos 4 escolas municipais e 3 escolas estaduais que a nomeação dos direitos passa por critérios técnicos de mérito e desempenho e por votação da comunidade escolar. As escolas de Educação Infantil não passam por estes processos e sim por indicação.

19.2- Em andamento. No município já existe os conselhos citados nesta estratégias, porém não há formação dos conselheiros e nem recursos financeiros garantido a esses colegiados.

19.3- Em andamento. Previsto para 2018 quando será constituído fórum permanente de educação, que coordenará as conferências municipais.

19.4- Em andamento. Esta estratégia está em processo de estudo pelo Departamento de educação.

19.7- Em andamento. As instituições de ensino tem autonomia pedagógica e estão em processo crescente os trâmites de autonomia administrativa e financeira, uma vez que hoje o município possui legislação de transparência de recursos para subsidiar as escolas em pequenas montas.

Informações complementares

Nesta meta não há indicador oficial que permita acompanhar o cumprimento desta, porém, há indicadores próprios do município que apontam a existência de práticas de gestão democrática.

Instrumentos de gestão democrática no município de Mandaguçu:

- Conselho de alimentação escolar;
- Conselho do FUNDEB;
- Conselho municipal da criança e do adolescente;
- Conselho escolar;



- APMF.

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20	Razão entre investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto (PIB)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	Não se aplica	Realizada
20.2	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação	Não se aplica	Realizada



	da contribuição social do salário- educação.		
20.3	Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.	Não se aplica	Não iniciada
20.4	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos funcionais e atualizados de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.	Fonte de recursos: 0001(Recursos ordinários livres); 00101 e 00102 (FUNDEB) 00103 (Educação 5% sobre transferências constitucionais); 00107 (Salário educação). 00104(Educação 25% demais impostos vinculados à Educação Básica)	Realizada



20.5	Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, condizentes com a realidade econômica do país e a real necessidade das instituições.	Não se aplica	Não iniciada
20.6	No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ.	Não se aplica	Realizada
20.7	Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição	Não se aplica	Não Iniciada



	de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.		
20.8	O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.	Não se aplica	Não Iniciada
20.9	Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.	Não se aplica	Não Iniciada
20.10	Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que	Não se aplica	Não Iniciada



	não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.		
20.11	Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.	Não se aplica	Não iniciada
20.12	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.	Não se aplica	Em andamento

- Informações relevantes sobre a execução das estratégias no período

20.3 – Não iniciada – A referida estratégia não compete ao município, pois o mesmo não tem exploração de petróleo e gás natural.

20.5 – Não iniciada – Até o momento o município não conseguiu realizar esta estratégia.

20.7 – Não iniciada – Não compete ao município, é uma resolução da União. O que se refere ao custo aluno do município está sendo cumprido.

20.8 – Não iniciada – Aguardando regulamentação por parte do governo federal.

20.9 – Não iniciada.



20.10 – Não iniciada – Aguardando regulamentação por parte do governo federal.

20.11 – Não iniciada.

20.12 – Em andamento – Todos os recursos que a União encaminha são usados através de critérios que garantam a igualdade de direitos a educação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório “Versão Preliminar”, foi um importante subsídio para o monitoramento e análise das metas e estratégias do PME. Sabe-se da importância do envolvimento e participação de todos, pois uma educação de qualidade não se dá sozinha, é construída com parcerias. Como procedeu neste processo, com a ajuda de vários segmentos, pode-se compreender as razões pelas quais houve avanços ou não, nas referidas metas.

Devido as substituições de alguns membros da equipe técnica, percebemos a dificuldade na questão dos novos membros se apropriarem do processo de monitoramento e também houve dificuldade na questão do tempo, pois a equipe foi constituída tardiamente e com desafio de construir os documentos solicitados e que ainda não haviam sido iniciados.

Acredita-se que será necessário criar uma metodologia de trabalho mais consistente nos próximos anos para o monitoramento e avaliação das metas.

Após a análise, percebe-se que houve o comprometimento por parte das redes em cumprir as metas e estratégias, porém, para serem efetivadas, há algumas que necessitam do apoio dos Governos Federais e Estaduais.